

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01/2025

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, BIÊNIO 2025/2027.

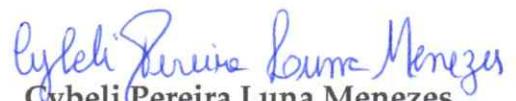
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 285/2025, torna público o presente Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas e que atuem nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos do idoso, para efetuar seu cadastro e participar do processo de composição do Conselho Municipal do Idoso – CMDI.

Para participar do processo eleitoral, a entidade representante da sociedade civil interessada deverá estar devidamente legalizada, em funcionamento ou com representação no município, com atuação nas áreas de defesa, promoção e ou atendimento da pessoa idosa.

1. Destaca-se que esta atuação e/ou representação se caracteriza por: atuação direta ou indireta, devidamente comprovada.
2. As entidades interessadas deverão proceder à inscrição mediante preenchimento da ficha de cadastro anexada a este edital (ANEXO I) e apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO II, que deverão ser entregues do dia 05 de dezembro até o dia 15 de dezembro de 2025, em meio físico na sede da Secretaria de Assistência Social ou por meio eletrônico através do e-mail: cmdicupira@gmail.com
3. Serão aceitas as inscrições presenciais nos horários de 8h às 13h, no endereço e com o prazo descrito no item 2.
4. No ato da inscrição a entidade interessada deverá indicar o nome de 02 (dois) representantes para atuarem diretamente como titular e suplente do CMDI durante o biênio.
5. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.

6. Havendo mais de 6 (seis) entidades interessadas em compor o CMDI, a Secretaria de Assistência Social do Município convocará assembleia entre todos os interessados e os membros titulares representantes do Poder Executivo Municipal já nomeados, especialmente com a finalidade de eleger aqueles representantes da sociedade civil, garantida a isonomia e igualdade de condições entre todos os interessados.
7. A nomeação e posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação oficial do processo de seleção, e será presidida pelo Prefeito ou pessoa por ele designada.
8. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período, observado o disposto no art. 3º, §3º da Lei Municipal nº 285/2025

Cupira, 05 de dezembro de 2025.


Cybeli Pereira Luna Menezes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDI

ANEXO I**FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO, BIÊNIO 2025/2027****NOME DA ENTIDADE/SIGLA:****ENDEREÇO:****Nº****BAIRRO:****CEP:****TELEFONE:****E-MAIL:****NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:****RG:****CPF:****ENDEREÇO:****Nº****BAIRRO:****CEP:****TELEFONE:****E-MAIL:****INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA COMPOR O CMDI COMO MEMBRO TITULAR****NOME:****RG:****CPF:****ENDEREÇO:****Nº****BAIRRO:****CEP:****TELEFONE:****E-MAIL:****INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA COMPOR O CMDI COMO MEMBRO SUPLENTE****NOME:****RG:****CPF:****ENDEREÇO:****Nº**

BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA: DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE, TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, E CONCORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº 01/2025 E QUE SERÃO CUMPRIDAS.

CUPIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE CADASTRAMENTO

- Ficha de cadastro, conforme modelo anexo, indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição;
- Cartão de CNPJ da instituição;
- Estatuto Social e ata da instituição;
- Comprovação de endereço;
- Cópia dos documentos pessoais dos indicados para representarem a entidade no CMDI como titular e suplente (RG, CPF e comprovante de endereço).